LEVANTAMENTO SOBRE AS RESTRIÇÕES LEGISLATIVAS SOBRE A ESPÉCIE EXÓTICA *Spathodea campanulata* NO BRASIL

Thiago Rafael Felipe (EM/IFPR), Cristiane Colodel (Orientadora), e-mail: thiagoraf4el@gmail.com, e-mail do orientador: cristiane.colodel@ifpr.edu.br

Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguariaíva

Área: Ciências Biológicas; Subárea: Biologia Geral

Palavras-chave: leis ambientais, árvores exóticas, políticas públicas, gestão urbana, polinizadores.

Resumo:
A *Spathodea campanulata*, popularmente conhecida como espatódea, é uma espécie arbórea exótica originária da África, mas amplamente distribuída mundialmente e bastante utilizada na arborização urbana no Brasil, por conta das suas flores exuberantes. No entanto, diversos estudos demonstram evidências de que suas flores possuem substâncias tóxicas que causam a morte de diversos insetos polinizadores, principalmente abelhas nativas, representando uma ameaça à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos. Percebe-se, portanto, a importância de políticas públicas que possam mitigar o risco que a espécie oferece aos polinizadores. Diante desse contexto, este estudo mapeou a legislação brasileira que contribui para a resolução desta problemática, por meio de pesquisa documental em portais legislativos municipais e estaduais, identificando leis e projetos de lei que restringem o plantio e cultivo da espécie. Ao todo, foram identificados 125 municípios e 4 estados com normativas restritivas vigentes. Três estados possuem leis específicas sendo eles Espírito Santo, Mato Grosso e Santa Catarina, enquanto o Paraná conta apenas com uma portaria do órgão ambiental estadual que classifica a espécie como exótica invasora e que não deve ser criada ou cultivada. A distribuição geográfica das leis mostra que a grande maioria das leis estão concentradas nas regiões Sul e Sudeste, com São Paulo liderando em número de municípios legisladores (35), seguido por Paraná (23) e Santa Catarina (20). Realizando uma análise temporal, observa-se que a primeira lei que restringe o plantio e cultivo da espatódea foi aprovada em 2002, em São Manuel-SP. Porém, o número de leis teve um aumento significativo a partir de 2019, atingindo o pico no ano de 2023, com 28 novas leis. Atualmente, ainda existem projetos de lei restringindo o plantio e cultivo da espatódea em tramitação no Distrito Federal e no estado de Minas Gerais. Curiosamente, também foram encontradas leis em sete municípios brasileiros que ainda incluem e incentivam o uso da espécie em seus planos de arborização urbana. Conclui-se que atualmente existe uma maior conscientização sobre os efeitos prejudiciais da espatódea, refletida em uma resposta legislativa, embora seja geograficamente desigual. A concentração de leis nas regiões Sul e Sudeste evidenciam a necessidade de expansão destas políticas para outras regiões do país, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, onde a espécie é bastante comum, mas há pouca regulamentação.